

ASSESSORIA JURÍDICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTO MATINAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEASA-GO - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS E A PANIFICADORA MUNDO DAS DELÍCIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA/GO**, pessoa Jurídica de direito público, Sociedade de Economia Mista, com controle acionário do Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia-Goiás, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Edivaldo Cardoso de Paula**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 391.524.641-72 e Identidade nº 1.506.520 SSP/GO, residente e domiciliado nesta Capital, **Orlando Tokio Kumagai**, Diretor Técnico, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 166.482.501-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **PANIFICADORA MUNDO DAS DELÍCIAS LTDA**, estabelecida na Av. Goiana, Qd. 48, Lt. 02, nº 1330, Jardim Guanabara Goiânia - Go, inscrita no CNPJ: 11.675.757/0001-00, na forma de seu Contrato Social, representada pelos sócios Gilmar Jacinto Castilho inscrito no CPF 806.349.401-63 e Edneuzza Alves de Jesus inscrita no CPF 009.186.381-35, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si celebrado o **CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTO MATINAL**, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, resolvem **aditivar** o presente Contrato, conforme Processo nº **201500057000196**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente TERCEIRO TERMO ADITIVO, visa alterar a Cláusula Quinta do Contrato originário: **DO PRAZO E PRORROGAÇÃO**, que passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA / PRORROGAÇÃO


O TERCEIRO TERMO ADITIVO terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado e/ou prorrogado, por igual período, nos termos da legislação vigente.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, as demais Cláusulas e condições do contrato original, não colidentes com este TERCEIRO TERMO ADITIVO.

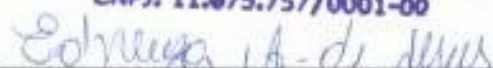
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas infra-assinadas.

Goiânia, 15 de março de 2015.


Edivaldo Cardoso de Paula
Diretor Presidente


Orlando Tokio Kumagai
Diretor Técnico

Panificadora Mundo das Delicias Ltda
CNPJ: 11.675.757/0001-00


Panificadora Mundo das Delicias LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Paulo mundo Souza CPF nº 010-184641-77

02) Estefani Martins de Souza CPF nº 029.988.161-00